



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 031/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira santa).**

**Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2015.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Smg/mjml